



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

CONTRATO Nº 59/2021

Processo nº 04410022.000743/2021-48

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO Nº 59/2021, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E DE REFRIGERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA MARCELO MOCHI ME.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente em Exercício, Prof^a. Dr^a. Fátima Raquel Rosado Morais, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, n.º 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o n.º 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade n.º 1.252.452 SSP/RN, e de outro lado a **MARCELO MOCHI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.768.480/0001-21, inscrição estadual n.º 344.163.200.119, estabelecida à Rua José A Massola, 1953, Jd Felicidade, Ibitinga/SP, email: articoclimatizadores@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor(a) Marcelo Mochi, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 41.411.208-8 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 296.149.668-31, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 31/2021 - FUERN (Processo nº 04410022.000743/2021-48), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de ar-condicionado e de refrigeração, novos e sem uso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, HI WALL	ELGIN	Unid	5	R\$ 1.299,00	R\$ 6.495,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, HI WALL	ELGIN	Unid	8	R\$ 1.435,50	R\$ 11.484,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, HI WALL	ELGIN	Unid	60	R\$ 1.899,00	R\$ 113.940,00
4	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, HI WALL	ELGIN	Unid	10	R\$ 2.743,20	R\$ 27.432,00
5	APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, HI WALL	ELGIN	Unid	20	R\$ 3.399,00	R\$ 67.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 227.331,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) até 31/12/2021, e não será prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 227.331,00** (duzentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Instituição, para o exercício

de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	100901 - Aparelhamento das Unidades da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários 0.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados 4.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados (Superávit Financeira) 0.2.81 - Recursos de convênios 4.2.81 - Recursos de convênios (Superávit Financeira) 0.2.90 - Recursos Diversos 4.2.90 - Recursos Diversos (Superávit Financeira)
Natureza(s)	4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de

Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em Exercício da FUERN

Marcelo Mochi
Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (CPF nº 088.683.934-33)
Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mochi, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 06/08/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 06/08/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 06/08/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10576680** e o código CRC **57589931**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

01. CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Lagoa de Pedras/RN.
02. OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia -, quando presentes no Município.
03. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVENIADO.
04. LOCAL E DATA: Natal, 24 de março de 2021.
05. ASSINATURAS: Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social; e, Guilherme Afonso Melo Amâncio da Silva, Prefeita do Município de Lagoa de Pedras/RN.
06. TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis.

Polícia Militar do RN

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE SAÚDE

PARTICIPAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.6/2021 - CRP/SEAD

INTERESSADO: Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte/DSPMRN, CNPJ 08.293.185/0001-81

EMPRESA: Elias Avelino dos Santos, CNPJ 24.208.480/0001-49

PROTOCOLO SEI Nº: 01510166.00069/2021-03

DO OBJETO: Aquisição material de consumo - material de expediente

DA JUSTIFICATIVA: Abastecimento do Almoarifado Central com material de consumo - material de expediente contribuindo para o desempenho das atividades das unidades pertencentes à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte/DSPMRN

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24.131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 - RN Saudável: Atenção Integral à Saúde; Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Natureza da Despesa: 33.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos; Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho 2021NE000053

DO VALOR: R\$ 883,00 (Oitocentos e oitenta e três reais).

Natal/RN, 02 de agosto de 2021

Roberto Duarte Galvão - Cel QOSPM Med Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2021

Processo Administrativo nº 00410024.003949/2019-43. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a empresa Jorge Luiz de Gusmão Buarque EIRELI. Objeto: Aquisição de Material Permanente - Mobiliário para equipar 03 (três) Centros Estaduais de Educação Profissional (diretoria, secretaria, vice direção, recepção, coordenação pedagógica e estágio e sala dos professores). Dotação Orçamentária: Os recursos destinados a realização da despesa encontram-se previstos no Orçamento Geral do Estado-OGE/2020, em: .Programa/Convênio: 001/2020 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Fonte: 0.1.13 - Cota-parte do Salário Educação; Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.368.2001.246001 - Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos e culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE); Natureza de Despesa: 449052 -Equipamentos e Material Permanente. Valor Total: O valor total deste Contrato é de R\$ 113.167,20 (cento e treze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: Terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Regido pelo Decreto Estadual nº 20.103/07, subsidiado pela Lei nº 8.666/93. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, Jorge Luiz de Gusmão Buarque Júnior e testemunhas.

Natal/RN, 05 de agosto de 2021.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 04/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410033.001462/2020-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Edição Nº 14.961, 30 de junho de 2021.

Onde se lê, 01/02/2021 a 31/12/2024

Leia-se, 02/01/2019 a 02/01/2023

Republicar por incorreção*

Natal/RN, 05 de agosto de 2021.

Getúlio Marques Ferreira

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do RN.

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN**RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2021 - SEI/FUERN**

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MARCELO MOCHI - ME (32.768.480/0001-21). Objeto: aquisição de equipamentos de ar-condicionado e de refrigeração. Valor total: R\$ 227.331,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e nº 8.078/1990. Processo administrativo nº 04410022.000743/2021-48 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 31/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 4.4.90.52; Subações: 100901. Vigência:

até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Marcelo Mochi/Representante Legal da Empresa (296.149.668-31). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/08/2021.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-SIN

PROCESSO Nº 00610079.000494/2021-82

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte - SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, considerando que houve recurso da fase de habilitação, torna público que dará prosseguimento a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E RECUPERAÇÕES DE EDIFICAÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SESAP, ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO COMPLEXO HOSPITALAR MONSENHOR WALFREDO GURGEL, CENTRO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS -SVO E CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL -CR.", a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores.

O prosseguimento do certame com abertura dos envelopes de Propostas de Preço, dar-se-á no dia 10 de agosto de 2021, às 12H (doze horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Secretaria, no endereço acima.

Natal/RN, 06 de agosto de 2021.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SIN

Departamento Estadual de Trânsito

Secretaria de InfraEstrutura. Departamento Estadual do Rio Grande do Norte. Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018 celebrado com: OI S/A. Objeto: Prorrogação por mais 12(doze) meses quanto a vigência do contrato cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), com longa distância internacional (LDI), além de infraestrutura e equipamentos de telecom para atendimento das necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, onde o Lote I - Capital do Estado; bem como Lote II - telefonia fixa comutada (STFC), com longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), além de infraestrutura e equipamentos de telecom para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, no interior. Valor: R\$ 306.614,28 (Trezentos e seis mil seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos). Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022. Dotação orçamentária: 25.203.06.122.0100.247401 - Manutenção e Funcionamento. Elemento de Despesa: 33.90.39.58 - Serviços de Telefonia Fixa e móvel e linhas de dados. Fonte: 0.2.50.925301 - Detran - CA - 1600-4 Taxas Gerais. Data da Assinatura: 05/08/2021. Assinatura: JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Diretor Geral do Detran/RN e MANOEL FELIX MACEDO e FRANCISCO HERICSSO DE LIMA - Representantes Legais. Processo nº 02910037.001872/2021-46

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 03910002.005022/2020-79

Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 873300

PE Nº 131/2021: Aquisição de equipamentos de biometria, imagem e informática para implementação do sistema de coleta e gerenciamento de dados biométricos para confecção de Registro Civil para o Instituto Técnico e Científico de Polícia - ITEP

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, através de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 153/2020, publicada no DOE de 20 de novembro 2020, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedoras e adjudicar o objeto do certame acima mencionado as empresas:

Lote 01: AKIYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

Lote 04: SUPRA INFORMATICA E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) e

Lote 05: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP, no valor de R\$ 263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais)

Natal-RN, 06 de agosto de 2021.

Marettânea Medeiros de Araújo - Pregoeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021

PROCESSO nº00210026.002363/2020-96. - Quinto Termo Aditivo

INTERESSADO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS - SEPLAN

OBJETO: Rerratificação ao Contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos que entre si celebram a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com a Interveniência do Banco do Brasil S/A.

VALOR: R\$ 99,12 (Noventa e nove reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II, c/c Art. 13 inciso VI, da Lei de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores

ASSINATURA:

Pedro Henrique Cordeiro Lima

Secretário Adjunto do Estado do Planejamento e das Finanças

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PROCESSO SEI N.º 02310016.000119/2021-12

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2021 - SEMARH

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de equipamentos

hidromecânicos para a Tomada D'água Suplementar da Barragem Oiticica (Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF), localizada no Município de Jucurutu - Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os atos da presente licitação nos exatos termos do processo licitatório e Edital da Concorrência Pública n.º 003/2021 - SEMARH, declarado DESERTO, para que se produza os efeitos legais nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Natal - RN, 6 de agosto de 2021.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.01014 - SEI: 03210094.000088/2021-50 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: ELIZERINA ALVES DE LIMA PEREIRA. OBJETO: Contrato de locação de imóvel para funcionamento do Escritório Polo de Portalegre, situado na Rua Antônio Epifânio, nº 11, Centro, Portalegre/RN, com área total de 130 m². VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). PRAZO: O prazo de locação do imóvel de que trata a Cláusula anterior é de 60 (sessenta) meses, a contar da data do recebimento das chaves, mediante recibo assinado pelo LOCADOR e por representante desta Companhia. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 00620/2021 da Conta nº 3019. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC. Natal/RN, 02 de julho de 2021. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.01063 - SEI: 03210327.000488/2020-01 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: LICITARN COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI: Aquisição de Roçadeiras e Peças de reposição, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9103 e Processo Licitatório nº 0103/2021. VALOR: R\$ 29.038,75 (vinte e nove mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). PRAZO: O prazo de fornecimento será 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Fornecimento pela contratada. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000740/2021 da Conta nº 7059. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC. Natal/RN, 05 de agosto de 2021.

Ícaro Emanuel Bezerra Santos - Assessor de Licitações e Contratos em Substituição Legal

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01725 - SEI: 03210320.000006/2018-51 - CONTRATANTES: CAERN / TECNOLOGIA ELETRÔNICA EMBARCADA LTDA - EPP. OBJETO: A prorrogação do prazo e estabelecer valor para o contrato, cujo objeto e prestação de serviços de engenharia para implantação de uma solução de gestão pela internet por Telemetria e Monitoramento dos grandes consumidores de água da CAERN na área metropolitana de Natal e na cidade de Mossoró. PRAZO: Por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2022. VALOR: R\$ 262.800,03 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais e três centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 000802/2021 da conta 3005. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.192/2001 e suas alterações posteriores. Natal/RN, 05 de agosto de 2021.

Icaro Emanuel Bezerra Santos

Assessor de Licitações e Contratos em Substituição Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.01420 - SEI: 03210123.000356/2020-68 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Aquisição de TUBO PVC RÍGIDO, LINHA DEFOFO, DN 150, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9234 e Processo Licitatório nº 0123/2021. VALOR: R\$ 1.226.336,54 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO: O prazo de fornecimento será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Fornecimento. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000523/2021 da Conta nº 2002. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC. Natal/RN, 05 de agosto de 2021.

Ícaro Emanuel Bezerra Santos - Assessor de Licitações e Contratos em Substituição Legal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.01149 - SEI: 03210323.000168/2019-40 - CONTRATANTES: CAERN / EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES. OBJETO: a alteração do índice, reajuste e estabelecer valor, para o contrato cujo objeto é Prestação de serviços de auditoria independente. VALOR: Fica estimado o novo valor de R\$ 59.443,39 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 000880/2021 da conta 3004. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 72 e 81, §7º da Lei 13.303/2016 c/c arts. 167 do RILCC e Lei nº 10.192/2001.

Natal/RN, 06 de agosto de 2021.

Ícaro Emanuel Bezerra Santos

Assessor de Licitações e Contratos em Substituição Legal